República Federativa do Brasil

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

— Presidência —

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1981.

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Abono Especial aos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, em 80% (oitenta por cento).

Art. 2º - O Abono de que trata esta Resolução, vigorará para o mês de dezembro de 1981.

Art. 3º - O Abono Especial concedido por este Ato não será incorporado aos Vencimentos ou Salários dos beneficiários, e será pago com base na frequência do mês, não se suspendendo em razão do afastamento por férias, luto e juri.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA (RR), EM 03 DE NOVEMBRO DE 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA.-
PRESIDENTE.-

ALAMIR JOSÉ CASARIN.-
1º SECRETÁRIO.-

República Federativa do Brasil

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

— Presidência —

28

PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1981.

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Abono Especial aos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, em 80% (oitenta por cento).

Art. 2º - O Abono de que trata esta Resolução, vigorará para o mês de dezembro de 1981.

Art. 3º - O Abono Especial concedido por este Ato não será incorporado aos Vencimentos ou Salários dos beneficiários, e será pago com base na frequência do Mês, não se suspendendo em razão do afastamento por férias, luto e juri.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara Municipal de Boa Vista , para o exercício de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 03 de novembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE.-

ALAMIR JOSÉ CASARIN
1º SECRETÁRIO.-

República Federativa do Brasil

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

— Presidência —

PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1981.

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Abono Especial aos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, em 80% (oitenta por cento).

Art. 2º - O Abono de que trata esta Resolução, vigorará para o mês de dezembro de 1981.

Art. 3º - O Abono Especial concedido por este Ato não será incorporado aos Vencimentos ou Salários dos beneficiários, e será pagp com base na frequência do Mês, não se suspendendo em razão do afastamento por férias, luto e juri.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara Municipal de Boa Vista , para o exercício de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 03 de novembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE.-

ALAMIR JOSÉ CASARIN
1º SECRETÁRIO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CAMÂRA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

V A L O R E S :

80% (oitenta por cento) sobre o Salário atual, abrangindo todos os níveis.

Boa Vista (RR), em 03 de novembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE.-

ALAMIR JOSÉ CASARIN
1º SECRETÁRIO.-

APROVADO:

VER. ABRAHÃO FÉLIX DE LIMA

VER. ALTAIR SOUZA RODRIGUES

VER. ALMIR QUEIROZ

VER. PAULO DIAS

VER. JOSÉ ALVES TABOSA

VER. IRIS GALVÃO RAMALHO

VER. JOSÉ GOMES DE ARAÚJO

VER. ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO

VER. PARIME BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CAMÂRA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

V A L O R E S :

80% (oitenta por cento) sobre o Salário atual, abrangendo e todos os níveis.

Boa Vista (RR), em 03 de novembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE.-

ALAMIR JOSÉ CASARIN
1º SECRETÁRIO.-

APROVADO:

VER. ABRAHÃO FÉLIX DE LIMA

VER. ALTAIR SOUZA RODRIGUES

VER. ALMIR QUEIROZ

VER. PAULO DIAS

VER. JOSÉ ALVES TABOSA

VER. IRIS GALVÃO RAMALHO

VER. JOSÉ GOMES DE ARAÚJO

VER. ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO

VER. PARIMÉ BRASIL